



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 3.378/2018

“Dispõe sobre a conscientização/informação sobre a doença Alopecia, conforme específica”.

Art. 1º. Fica intitulado o Programa Conhecendo a Alopecia, conforme conscientização mundial que ocorre no mês de setembro, a ser implantado na rede de saúde pública do Município de Araucária. Esse programa promove um mês inteiro de conscientização da doença, contribuindo para a diminuição do preconceito e auxiliando os pacientes a lidarem com a doença que afeta diretamente a aparência e o psicológico da pessoa, causando traumas e levando à depressão.

Art. 2º. A conscientização sobre a Alopecia ocorre mundialmente no mês de setembro, ficando a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela distribuição de cartazes em locais públicos em Araucária.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável em solicitar ao Ministério de Saúde os cartazes e panfletos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de outubro de 2018.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente